



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 338

Abre, no corrente exercício, crédito suplementar de R\$.57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, - PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de R\$.57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), afim de atender ao pagamento de 1 (uma) mesa, 2 (duas) poltronas e 10 (dez) cadeiras, adquiridas do Senhor Gilberto Santos Silva, suplementação que deverá ser feita à Tabela ADMINISTRAÇÃO GERAL - Seção de Expediente - rubrica 8.09.2. - Material Permanente: Aquisição de móveis, máquinas de escrever e calcular.

Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente do artigo 1º, fica anulada a mesma importância da tabela -- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - Construção e Conservação de Rodovias - rubrica 8.82.4. - Despesas Diversas: b) Construção e Reparos de Estradas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, cessando sua vigência no dia 30 de Junho de 1 962.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 1 961


EDMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

para arquivar

29/12/61


PRESIDENTE